



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Nº do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	13020000001/19	02/01/2019 16:42:03	NUCLEO OLIVEIRA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00000308-7 / FERLIG FERRO LIGA LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 22.482.228/0001-06
2.3 Endereço: RODOVIA MG.270, 0 KM 09	2.4 Bairro: RECREIO
2.5 Município: PASSA TEMPO	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s): (37) 3222-0226	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00000308-7 / FERLIG FERRO LIGA LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 22.482.228/0001-06
3.3 Endereço: RODOVIA MG.270, 0 KM 09	3.4 Bairro: RECREIO
3.5 Município: PASSA TEMPO	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s): (37) 3222-0226	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Alto Rio Para	4.2 Área Total (ha): 13,4069
4.3 Município/Distrito: PASSA TEMPO	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.342	Livro: 02 Folha: 193 Comarca: PASSA TEMPO

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 547.850	Datum: WGS-84
	Y(7): 7.727.918	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ), da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 7,90% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	13,4069
Total	13,4069

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	10,4769
Infra-estrutura	2,9300
Total	13,4069

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				Área (ha)
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,5532
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro:			
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa			0,0585	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa			0,0585	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0585
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				Área (ha)
Ecótono - Estágio inicial				0,0585
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SIRGAS 2000	23K	X(6)	Y(7)
			548.077	7.727.923
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			Área (ha)
Mineração				0,0585
	<b>Total</b>			<b>0,0585</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA			8,12	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
				(dias)
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

**5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: não consultado.****12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Protocolo SGP/SIM: 13020000001/19

Município: Passa Tempo

Propriedade: Alto Rio Pará

Requerente: Ferlig Ferro Liga Ltda.

Requerimento: Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa

**1. Histórico:**

- Data da formalização: 02/01/2019
- Data da vistoria: 09/10/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 11/11/2019

**2. Objetivo:**

É objeto deste parecer analisar a solicitação para intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 00.05,85 ha. com a finalidade de retirada de material arenoso que se acumula na estrutura do canal de adução da PCH existente na propriedade.

**3. Caracterização do empreendimento:**

O imóvel denominado Alto Rio Pará, localizado na zona rural do município de Passa Tempo, registrado no cartório de registro de imóveis de Passa Tempo sob nº 8342 livro 2-AR, possui uma área total de 12.79,29 ha.

O uso do solo da propriedade é com as estruturas de uma PCH, vias de circulação e vegetação nativa dentro dos limites da área de preservação permanente (APP) e da reserva legal, além de um pequeno fragmento fora dessas áreas.

A propriedade faz divisa com o Rio Pará, onde as estruturas da PCH estão instaladas.

A área de preservação permanente encontra-se recoberta com vegetação nativa o que proporciona proteção e estabilidade às margens do Rio.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

**4. Da Reserva Legal:**

A reserva legal se encontra averbada no registro do imóvel com área de 04.99,49 ha. de vegetação nativa.

A área está demarcada no Cadastro Ambiental Rural com área igual à averbada, não inferior aos 20% da área do registro do imóvel e está não computada em APP.

**5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:**

O requerente solicita autorização para intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 00.05,85 ha. para que possa instalar um sistema de dragagem de areia que se acumula no canal de adução de uma PCH que existe na propriedade.

Todos os documentos exigidos para a solicitação de intervenção ambiental foram apresentados e encontram-se anexos ao processo.

Conforme o projeto técnico, a instalação da draga no local visa a limpeza e retirada do material arenoso que está prejudicando e comprometendo a plena operação da PCH. Além da draga, serão instaladas as tubulações de sucção e recalque para a dragagem da areia.

A draga será montada sobre uma balsa de onde se bombeará o material dragado denominado "polpa" (água + areia) do leito do Rio Pará até o pátio destinado ao depósito temporário de areia, sendo que a dragagem deverá ser realizada a uma distância mínima de 05 metros da margem do rio com o objetivo de evitar desbarrancamentos.

Depois de dragada, a polpa depositada no pátio formará uma pilha de areia, onde a água drenada por ação da gravidade escorrerá entre as partículas de areia, sendo que uma parte infiltrará no solo, outra será subtraída na forma de volume naturalmente evaporado e a última escorrerá até uma bacia de sedimentação devidamente dimensionada, também chamada de barragem seca, sendo posteriormente encaminhada novamente para o leito do rio por meio de canaletas de alvenaria. A extração de areia acontecerá nos pontos de acúmulo do material no leito do rio, restringindo-se a área de montante imediata do barramento da PCH. A retirada da areia do depósito será com caminhões e que serão abastecidos por uma pás carregadeira.

Para facilitar a manutenção da draga, colocação e retirada desta do leito do rio, será preciso a supressão de vegetação nativa existente às margens do Rio Pará. Serão suprimidas 10 árvores, arbustos e gramíneas.

As espécies levantadas foram: angá (3), alecrim (1), pororoquinha (2), sangra d'água (3), embaúba (1).

Nenhuma dessas espécies possui proteção especial.

A vegetação é típica de mata ciliar e devido ao pequeno porte podemos afirmar que se trata de Ecótono em estágio inicial de regeneração.

O volume estimado pela supressão dessas árvores é de 08,12 m<sup>3</sup> de lenha.

Conforme estudo apresentado fica comprovado a inexistência de alternativa técnica locacional, já que o único local que facilita a manutenção dos equipamentos é o que foi escolhido. Pois para a extração da área que tanto prejudica o funcionamento da PCH é preciso a colocação da draga no leito do rio. Foi escolhida a melhor opção visando o mínimo de intervenção em APP e supressão de vegetação nativa, causando o mínimo impacto no ambiente local.

Como medida compensatória foi apresentado um PTRF onde é proposta a recuperação de uma área de 00.28,35 ha. para a compensação pela intervenção em APP e para o plantio das mudas em compensação pelo corte das árvores isoladas. Será efetuado o plantio de 315 mudas de espécies nativas da região. Esta proposta foi considerada adequada, pois área de compensação está contígua à APP o que facilitará o desenvolvimento das mudas e a melhoria do ambiente local. A implantação do empreendimento pode ser considerada de baixo impacto, já que a proposta apresentada visa o menor impacto possível na APP e na vegetação nativa.

Desta forma, diante do exposto acima, tendo em vista o baixo impacto da intervenção, haverá supressão de vegetação nativa em uma área pequena e as medidas mitigadoras e compensatórias serão adotadas para melhor preservação e recuperação do ambiente local, entendemos como PASSÍVEL de autorização a solicitação requerida.

6. Conclusão da intervenção:

- Considerando o baixo impacto da intervenção requerida;
- Considerando que haverá adoção de medidas mitigadoras e compensatórias para melhor preservação ambiental local.

Sugere-se o DEFERIMENTO da solicitação da empresa Ferlig Ferro Liga Ltda. para intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 00.05,85 ha.; no imóvel Alto Rio Pará, localizada no município de Passa Tempo.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental:

Prazo de validade: 2 anos, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- Preservação da área de preservação permanente existente na propriedade, mantendo o cercamento da mesma.
- Implantação do PTRF proposto.
- Regularização do uso da água junto ao IGAM.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 9 de outubro de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**